PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVI • nº 3785 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Sexta-feira, 20 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 4 5 7 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS REFERENTES ÀS MATRÍCULAS NºS. 13094, 13095 E 49118 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA/SP, SITO A RUA PLÍNIO DE QUEIRÓZ NºS. 126, 134 E 144, DE PROPRIEDADE DE SÔNIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS E GILMAR DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS DA SILVA SIMÕES E ALBA INEZ ROCHA SIMÕES E MARY SALOMÃO OKADA, VISANDO A MANUTENÇÃO EM REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 13.478/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas, de propriedade de Sônia Aparecida Ribeiro dos Santos e Gilmar dos Santos, Antonio Carlos da Silva Simões e Alba Inez Rocha Simões e Mary Salomão Okada, visando à manutenção em rede de galeria de águas pluviais, neste Município, objeto das matrículas nºs. 13094, 13095 e 49118, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, com os seguintes roteiros:

I- Imóvel sito a Rua Plínio de Queiróz nº 126 da Quadra 3 – Bairro Jardim Marambaia, matrícula nº 13094, de propriedade de Sônia Aparecida Ribeiro dos Santos e Gilmar dos Santos, medindo 251,13m²:

"Imóvel medindo 7,59 metros de frente para a Rua Plínio de Queiróz; por uma face lateral e da frente aos fundos, mede 33,50 metros onde confronta com o lote de letra "C"; por outra face lateral e também da frente aos fundos, mede 34,10 metros, onde confronta com o lote de letra "E" e, nos fundos, mede 7,43 metros, onde confronta com terrenos da Papelamar; área de 251,13 metros quadrados e compreendendo o Lote de letra "D", da Quadra 3 do Jardim Marambaia, nesta cidade; terreno este localizado depois de medidos 12,10 metros do início da curvatura para a Rua Nilo Peçanha; cadastrado junto a P.M.M. sob o nº 3303800."

II- Imóvel sito a Rua Plínio de Queiróz nº 134 da Quadra 3 – Bairro Jardim Marambaia, matrícula nº 13095, de propriedade de Antonio Carlos da Silva Simões e Alba Inez Rocha Simões, medindo 255,59m²:

"Imóvel medindo 7,59 metros de frente para a Rua Plínio de Queiróz; por uma face lateral e da frente aos fundos, mede 34,10 metros onde confronta com o lote de letra "D"; por outra face lateral e também da frente aos fundos, mede 34,70 metros, onde confronta com o lote de letra "F" e, nos fundos, mede 7,43 metros, onde confronta com terrenos da Papelamar; área de 255,59 metros quadrados e compreendendo o Lote de letra "E", da Quadra 3 do Jardim Marambaia, nesta cidade; terreno este localizado depois de medidos 19,69 metros do início da curvatura para a Rua Nilo Peçanha; cadastrado junto a P.M.M. sob o nº 3303900."

III- Lote A-2 (Parte/Lote A, B e C) da Quadra 3 – Bairro Jardim Marambaia – matrícula nº 49.118, de propriedade de Mary Salomão Okada, medindo 370,15m²:

"Imóvel medindo 10,92 metros de frente para a Rua Plínio de Queiróz; 33,50 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote A-1 (Parte/Lote A, B e C – matrícula nº 49.117), 12,18 metros nos fundos, confrontando com a Área B (Parte da Área desmembrada da Chácara Canaã – matrícula nº 47.727), encerrando a área de 370,15 metros quadrados, contendo o prédio residencial em tijolos que recebeu o nº 144 da Rua Plínio de Queiróz; cadastrado junto a P.M.M. sob o nº 3304004."

Art. 2º. Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3365/41, alterado pela Lei federal nº 2786/56.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de setembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília
www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 5 0 1 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 33.648, de 19 de setembro de 2024, RECLASSIFICA o vencimento da servidora 137928/1 MARIA AUGUSTA LANZI GONZAGA, titular do cargo de Médica Generalista, em decorrência de Progressão por Mérito, devendo ser adotada as seguintes providências:

Promoção/ Progressão Ref. de / Ref. Para	*Data de concessão do benefício*	*Providência/período*
Tabela 18 1-D/ Tabela 18 1-E	30/01/2024	Inclusão na Portaria nº 44029, de 09 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de setembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 5 0 1 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 115.771, de 06 de agosto de 2024, DESIGNA o servidor THIAGO DE CAMARGO, Advogado, para substituir a Corregedora Geral do Município, respondendo pelo expediente processual e administrativo da Corregedoria Geral do Município, no período de 23 de setembro a 12 de outubro de 2024, em decorrência de sua ausência por concessão de férias.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de setembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 5 0 1 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 141.167, de 18 de setembro de 2024, REVOGA, a partir de 07 de outubro de 2024, a Portaria nº 42123, de 27 de janeiro de 2023, que concedeu à servidora 145025/3 MARY DUARTE GUALTIERI, Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, afastamento para tratar de interesse particular.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de setembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa nº. 326/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa SSV SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 13.654.935/0001-33, aquisição do software Anydesk Standard com dois canais adicionais, destinada à Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa nº. 338/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa VILSON DOS SANTOS DEMARCHI, CNPJ nº 26.290.618/0001-27, para prestação de serviço referente à locação de palco para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa nº. 346/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa VILSON DOS SANTOS DEMARCHI, CNPJ nº 26.290.618/0001-27, prestação do serviço referente a locação de iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 286/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta à empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARÍLIA – CODEMAR, inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.354/0001-05, fornecimento de material e mão de obra para pavimentação asfáltica de diversas ruas na cidade de Marília/SP, destinada a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Dispensa embasada no artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 080/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Contratação de Serviço Comum de Engenharia por empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de estacionamento na Avenida Manoel Freire, destinado à Secretaria Municipal de Obras públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Convoco a licitante REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ n. 06.056.258/0001-96, para até a data de 23/09/2024, às 09:00 horas, apresentar, na Secretaria Municipal de Suprimentos, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 2377, bairro Somenzari, Marília/SP, CEP: 17.506-040, toda documentação relativa a habilitação da empresa, conforme determina o edital, data e hora que será realizada a sessão pública para abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ALDO LUIZ GONÇALVES DIAS
PREGOEIRO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual serviço de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão de obra, destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Com base nas exigências do edital e seus anexos, a documentação foi analisada pelo Pregoeiro que contou com auxilio técnico da Engenharia e de Analista Contábil da Prefeitura. Após analises o Pregoeiro julgou HABILITAR a Licitante KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA por ter apresentado toda a documentação de acordo com as exigências do edital e seus anexos. Diante de todo exposto o objeto licitado deverá ser adjudicado à Licitante habilitada, totalizando R$10.029.299,98, com condições conforme Edital. Em face da decisão tomada, com inteiro respeito aos preceitos legais, intimam-se as empresas Licitantes para, caso assim desejarem, manifestem e entreguem as razões recursais de suas insatisfações. Fica aberto, a partir desta publicação oficial, o prazo máximo e derradeiro de 3(três) dias úteis para manifestação e entrega das razões de RECURSOS. Os recursos poderão ser protocolados no site www.marília.1doc.com.br/atendimento, todos conforme edital. A Ata de Julgamento da Habilitação, os pareceres técnicos, e demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ADEMIR APARECIDO FLAUSINO
PREGOEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CG-1540/24 **Cedente** Secretaria Municipal da Educação **Cessionária** Secretaria Municipal da Administração **Assinatura** 18/09/24 **Objeto** Cessão de uso, ato administrativo, unilateral, precário, discricionário e gratuito do veículo tipo motocicleta, motocicleta, HONDA CG Start 160, ano 2020/2021, placa FTT5E58, MT148, de propriedade do Município, para utilização no serviço de CCO – Centro de Controle Operacional do Programa Ronda Azul "Marco Aurélio Pereira" destinado à vigilância das unidades escolares **Vigência** Indeterminado **Processo** Memorando n.º 27.969/24.

Contrato CG-1541/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO **Assinatura** 17/10/23 **Objeto** Termo de Cooperação visando à atuação junto ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP e ao Centro Municipal de Referência da Mulher - CMRM, conforme Plano de Trabalho (Termo de Cooperação nº 08/2023 – Processo nº 2023/0011337) **Vigência** 17/10/25 **Processo** Memorando n.º 21.630/23.

Contrato Aditivo 13 ao CL-217/11 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locador** CONSELHO CENTRAL DE MARÍLIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO **Valor mensal** R$12.904,00 **Assinatura** 19/09/24 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade, bem como revisão, a partir de 02/08/24, do valor do aluguel previsto no contrato de locação do imóvel situado na Rua Bartolomeu de Gusmão, n.º 143, Bairro São Miguel, destinado a abrigar Berçário Municipal (Creche Ternura de Jesus / Meu Anjo) **Processo** Memorando n.º 23.535/23 e Protocolo n.º 90.329/23.

Contrato CST-1724/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$264.388,07 **Assinatura** 18/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados ao Gabinete do Prefeito **Vigência** 18/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1725/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$2.593.993,40 **Assinatura** 18/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal da Educação **Vigência** 18/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1726/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$578.200,00 **Assinatura** 18/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados,

destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Vigência** 18/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1727/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$457.640,00 **Assinatura** 19/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **Vigência** 19/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1728/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$5.552,00 **Assinatura** 19/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal de Suprimentos **Vigência** 19/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1729/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$18.975,00 **Assinatura** 19/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal da Cultura **Vigência** 19/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1730/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$179.372,34 **Assinatura** 19/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente **Vigência** 19/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1731/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$3.835.733,50 **Assinatura** 19/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 19/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato CST-1732/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Valor** R$4.125.293,60 **Assinatura** 19/09/24 **Objeto** Execução de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, destinados à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços **Vigência** 19/09/25 **Processo** Pregão Eletrônico n.º 030/24 (Processo Administrativo n.º 1.789/24).

Contrato TC-232/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** ASSOCIACAO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PROJETO VIDA NOVA **Valor** R$ 150.000,00 **Assinatura** 18/09/24 **Objeto** Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar estadual (Emenda 2024.040.61958), para prestação de serviço de tratamento a dependentes químicos e usuários de drogas lícitas e ilícitas, do sexo masculino, com idade entre 18 e 60 anos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado **Vigência** 31/12/24 **Processo** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 082/24: (Processo Administrativo 25.493/24).

COMUNICADOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano comunica que não haverá atendimento ao público nas Divisões de Aprovação de Projetos e Licenças e de Fiscalização de Obras nos dias 23 e 24 de setembro de 2024 (segunda e terça-feira), em razão da participação dos servidores no CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (Conheça e Aplique a NBR 9050/2020 e NBR 16537/2024), que será realizado no Auditório do Paço Municipal.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE.

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14065/2023 artigo 1º e parágrafo 1º;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.
Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.
Marilia 19 de setembro de 2024

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
GIMAR EMPREENDIMENTOS	8081000	48	44118/2024
FABIO APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA	8166100	29	43473/2024
CLEUSA SOARES DE OLIVEIRA	30812300	50	43950/2024
NOE DELMIRO CONRADO	5705900	05	43570/2024
ESPOLIO DE CORINA MARTINS DA SILVA	2741700	38	43469/2024
ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA	30556200	50	42887/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto n° 9980, de 29 de maio de 2009.

THIAGO IWAZAKI GREGO:33757101863
Assinado de forma digital por THIAGO IWAZAKI GREGO:33757101863
Dados: 2024.09.19 17:10:42 -03'00'